

MAIO 2023 – ABRIL 2025

# PLANO ABERTURA DE DADOS

Secretaria Municipal dos Direitos Humanos  
e Desenvolvimento Social -SDHDS



**DADOS  
ABERTOS**  
FORTALEZA

Explore dados

Pesquisar

Bem vindo - Fortaleza Dados Abertos



**Fortaleza**  
PREFEITURA





# Fortaleza

PREFEITURA

## Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

### SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	5
2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS .....	6
3. OBJETIVOS .....	9
3.1. Objetivo geral: .....	9
3.2. Objetivos específicos: .....	9
4. CONSTRUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS .....	9
5. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA .....	10
6. MONITORAMENTO E CONTROLE .....	11
7. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL .....	12
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	12



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Direitos  
Humanos e  
Desenvolvimento  
Social**

**Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social**

Francisco José Pontes Ibiapina

**Secretário Executivo**

Dimitri Rabelo Batista Castro

**Elaboração:**

**Assessoria Especial**

Igor Barroso Steindorfer

Raquel Rodrigues de Almeida

Eduardo Bessa Cabral de Moraes

**Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**

Luiz Eduardo Costa Fernandes

**Equipe Envolvida:**

**Coordenadoria Especial de Gestão Integrada da assistência Social**

Renata Laranjeira Cruz

**Coordenadoria Especial da Pessoa Com Deficiência**

Emerson Maia Damasceno

**Coordenadoria Especial de Idosos**

Sergio Gomes Cavalcante

**Coordenadoria Especial da Igualdade Racial**

Sergio Murilo Silva Granja

**Coordenadoria Especial de Políticas Públicas Para as Mulheres**

Ana Cristhina de Oliveira Brasil de Araujo

**Coordenadoria Especial da Diversidade Sexual**

Andrea Rossati Farias Chaves

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, observados os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

A elaboração do PDA vem ao encontro do disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), de novembro de 2011, no Decreto nº 7.724, de maio de 2012, e nos Decretos Municipais nº 13.474, de 23 de outubro de 2014, e nº 15.358, de 08 de julho de 2022.

O PDA possui vigência bienal e atualização periódica, de forma a garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e atender às necessidades de seus usuários, conforme disposto no art. 3º, VI, do Decreto nº 15.358/2022. E tem sua construção realizada de forma colaborativa, envolvendo todas as unidades da SDHDS, à luz dos princípios da publicidade e da transparência da administração pública.

Desta forma o PDA da SDHDS estabelece:

- A matriz de responsabilidade, contendo a periodicidade e os setores/áreas responsáveis pela atualização das bases;
- A matriz de governança, primando pela obediência às metodologias e padrões para a correta catalogação e publicação dos dados a serem disponibilizados;
- Os canais de comunicação para que o cidadão possa se manifestar quanto ao PDA.

## 2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), oriunda da fusão da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) e da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SCDH), nos termos da Lei Complementar nº 234, de 28 de junho de 2017, redefinida sua competência de acordo com o Art. 44 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, reestruturada de acordo com o Decreto nº 15.082, de 09 de agosto de 2021, constitui órgão da Administração Direta Municipal, regendo-se por este instrumento e pelo Decreto Municipal nº 15.262, de 16 de fevereiro de 2022, D.O.M. Nº 17.262, que aprovou o regulamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, pelas normas internas e pela legislação pertinente em vigor.

A SDHDS tem como finalidade planejar, executar, monitorar, avaliar e coordenar as ações dos direitos humanos, da proteção e desenvolvimento da cidadania, da assistência social, da segurança alimentar e nutricional, no âmbito municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes das respectivas políticas nacionais, competindo-lhe:

- Realizar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito do Município, em conformidade com as diretrizes e orientações nacionais
- Realizar a gestão do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) em conformidade com as diretrizes e orientações nacionais.
- Gerir o cadastro único dos programas sociais, disponibilizando, sistematicamente, informações junto aos demais órgãos da Prefeitura.



# Fortaleza

PREFEITURA

## Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

- Estruturar e manter sistemas de informações referentes ao SUAS e SI-SAN no âmbito municipal, em conformidade com as diretrizes nacionais.
- Organizar e gerenciar a rede pública do SUAS e a rede de segurança alimentar e nutricional.
- Elaborar e implementar o Plano Municipal de Educação permanente dos trabalhadores do SUAS.
- Gerir o Programa Bolsa Família no âmbito do Município, estabelecendo articulação permanente com os órgãos gestores da educação e saúde em relação ao cumprimento das condicionalidades.
- Propor, aos respectivos Conselhos de assistência social, segurança alimentar e nutricional, padrões de qualidade, indicadores sociais e formas de acompanhamento, monitoramento e avaliação das respectivas políticas públicas.
- Propor e desenvolver, em conjunto com as demais secretarias e órgãos do Município, ações de enfrentamento à pobreza, erradicação do trabalho infantil e combate à miséria e à fome.
- Difundir as informações sobre vulnerabilidades e riscos sociais no Município.
- Promover e coordenar a Política Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, mediante a formulação de diretrizes gerais e a identificação de prioridades, para assegurar os direitos, garantias e liberdades das pessoas.
- Capacitar e qualificar os executores de políticas sociais na oferta de serviços integrados que têm como foco os segmentos específicos comuns à proteção de direitos e da cidadania.
- Promover a defesa dos direitos dos segmentos sociais específicos, por



# Fortaleza

PREFEITURA

## Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

meio do acesso à justiça e órgãos de segurança pública.

- Articular e encaminhar demandas de atendimento setorial que atuam em políticas afins aos segmentos específicos de proteção de direitos e cidadania, em especial a assistência social básica e especial, a política habitacional, a educação, a saúde, a segurança pública e a defesa do consumidor.
- Complementar e potencializar ações de políticas públicas integradas que tenham como orientação os segmentos específicos de proteção de direitos e cidadania, desenvolvendo ações afirmativas com base na prática de programas voltados aos grupos desfavorecidos por sua condição de classe, gênero, raça, etnia, origem, orientação sexual, promovendo-lhes meios de garantia de seus direitos.
- Executar o acolhimento institucional referente aos segmentos específicos de proteção de direitos e cidadania, em especial os casos demandados pela justiça, Conselho Tutelar e órgãos de segurança pública.
- Implementar e orientar a aplicação de metodologias de acolhimento para segmentos específicos de proteção de direitos e cidadania.
- Planejar e executar ações e projetos de Educação para a Cidadania e Direitos Humanos.
- Propor, coordenar e executar estudos e pesquisas acerca de direitos humanos, objetivando subsidiar, através da população sistemática de conhecimento, a formulação e execução da Política Municipal de Direitos Humanos.
- Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), o Fundo Municipal para Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (FMDPD) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).



- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1. Objetivo geral:**

Promover a publicação de dados da SDHDS, em formato aberto, a fim de contribuir para a melhoria da gestão pública, o incremento da transparência, o fomento ao controle social e à pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública e o incentivo ao desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão.

#### **3.2. Objetivos específicos:**

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Melhorar a gestão da informação e de dados;
- Incrementar continuamente os processos de transparência e de acesso às informações públicas.

Institucionalmente o PDA objetiva materializar o compromisso da SDHDS com a sociedade, informando o planejamento em relação a quais dados serão disponibilizados e em que tempo.

### **4. CONSTRUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS**

A abertura de dados da SDHDS se dará por meio do cumprimento das seguintes ações:

1. Definição de responsáveis pelo preparo dos dados em cada setor;
2. Levantamento dos dados passíveis de serem abertos em cada setor pelos seus respectivos responsáveis;





3. Priorização e seleção dos dados que serão abertos com base no critério de relevância das informações para o cidadão;
4. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis - padrões INDA (Infraestrutura Nacional de Dados Abertos) e INDE (Infraestrutura Nacional de Dados *Espaciais*);
5. Definição de cronograma de abertura de dados com bases e prazos definidos;
6. Definição dos responsáveis pela abertura e atualização dos dados;
7. Capacitação dos responsáveis pelos dados selecionados;
8. Publicação dos dados abertos em *URL (Uniform Resource Locator)* fixa institucional, em obediência aos parâmetros estabelecidos no PDA;
9. Promoção das ações de fomento ao uso e reuso das bases da SDHDS;
10. Publicação de relatório de acompanhamento após 1 ano de execução do PDA;

Para o período de 2023 a 2025, serão inicialmente abertos os dados que já possuem estrutura e maturidade para abertura no âmbito da SDHDS. Ademais, outras ações serão realizadas para garantir a qualidade e o aprimoramento dos conjuntos de dados abertos.

## **5. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA**

Para a definição das bases que serão disponibilizadas em formato aberto, foram considerados os seguintes critérios:

- I. O conjunto de dados e sistemas em uso sob a gestão da SDHDS;
- II. O nível de maturidade da organização quanto à qualidade das informações e dados existentes;
- III. Os dados que são solicitados regularmente nos pedidos de transparência passiva via Ouvidoria, bem como os setores e serviços mais procurados da SDHDS;



IV. O grau de relevância dos dados para o cidadão (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art. 1º, I, §1º):

- o grau de relevância para o cidadão;
- o estímulo ao controle social;
- a obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização daquele dado;
- o dado se referir a projetos estratégicos da gestão municipal;
- o dado demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado;
- a sua capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável;
- a possibilidade de fomento a negócios na sociedade;
- os dados mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

## **6. MONITORAMENTO E CONTROLE**

O Plano de Dados Abertos e seu cumprimento para o biênio 2023-2025 será conduzido de forma colaborativa, envolvendo todas as unidades afetadas.

A implementação do Plano de Dados Abertos da SDHDS, será monitorada pela Assessoria Especial da SDHDS, autoridade estabelecida pelo Decreto nº 15.262/2022, com atribuição para supervisionar a execução efetiva de referido instrumento.

Conforme artigo 8º, incisos III e XI, do Decreto supra referido, compete à Assessoria Especial monitorar a execução de normas, de padrões de trabalho, de indicadores de controle e de formulários internos e disseminar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Programa de Integridade da Prefeitura Municipal de Fortaleza.



## 7. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões devem ser comunicadas a todos os servidores da SDHDS e à sociedade, por meio do Portal de Dados Abertos da SDHDS, de forma a disseminar a cultura de transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão.

Os materiais de divulgação devem levar em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores do órgão, gestores públicos, produtores e usuários dos dados.

O cidadão poderá utilizar o serviço de Ouvidoria para se manifestar quanto ao Plano de Dados Abertos, podendo oferecer sugestões ou informar à SDHDS sobre problemas técnicos ou inconsistências nos dados publicados.

Canais de atendimento do serviço de Ouvidoria:

Site: [desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br](http://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br)

Email: [assessoria.especial@sdhds.fortaleza.ce.gov.br](mailto:assessoria.especial@sdhds.fortaleza.ce.gov.br)

Telefone: (85) 98513.5263 (WhatsApp).

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Dados Abertos da SDHDS foi construído a partir da análise dos três grandes eixos desta Secretaria: Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional e Direitos Humanos e Cidadania, respeitando-se as características de cada área e o interesse público em seus dados.

A discussão quanto a abertura dos dados teve seu processo iniciado a partir de reunião realizada entre alta gestão da Secretaria, inclusive com a participação do Secretário Titular e a Assessoria Especial – ASSESP/SDHDS, deliberando, a nível estratégico, sobre a aprovação, execução e o monitoramento deste PDA.



# Fortaleza

PREFEITURA

## Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

A partir desse momento inicial, foram realizados o levantamento e a análise dos dados, para posterior abertura ao público, com a previsão de manutenção e atualização contínuas, sempre com a responsabilidade pela veracidade e transparência.

Nesse sentido, o Plano de Dados Abertos (PDA) da SDHDS é o documento que irá orientar, em cada órgão, as ações de implementação e promoção de abertura de dados, inclusive os geoespacializados, obedecendo aos padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização dos mesmos.

A abertura de dados governamentais, que zela pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, aumenta a disseminação de dados e informações para a sociedade com visão de melhoria contínua de qualidade, o que dá maior suporte à tomada de decisões dos gestores públicos e ao controle pela sociedade.

## ANEXOS



# Fortaleza

PREFEITURA

## Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

**Quadro 1 – Inventário Dados Abertos - SDHDS**

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DA BASE DE DADOS	RESPONSÁVEL PELA BASE	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÕES	POLÍTICA PÚBL. RELACIONADA
REDE SUAS - CNEAS	Cadastro Nacional das Entidades Socioassistenciais	Célula de Gestão do SUAS (CESUAS/SDHDS)	Anual	Assistência Social
REDE SUAS - PARCELAS PAGAS	Repasse de recursos do FNAS para o FMAS	Célula de Gestão FMAS (CEFMAS/SDHDS)	Mensal	Assistência Social
REDE SUAS - SALDO DETALHADO DAS CONTAS	Saldo das contas bancárias do FMAS	Célula de Gestão FMAS (CEFMAS/SDHDS)	Mensal	Assistência Social
CENSO SUAS - SNAS	Relação dos equipamentos socioassistenciais	Célula de Gestão do SUAS (CESUAS/SDHDS)	Semestral	Assistência Social
REDE SUAS - RI PSB	Relatório de informações da Proteção Social Básica (PSB)	Célula de Gestão do SUAS (CESUAS/SDHDS)	Anual	Assistência Social
REDE SUAS - RI PSE	Relatório de informações da Proteção Social Especial (PSE)	Célula de Gestão do SUAS (CESUAS/SDHDS)	Anual	Assistência Social
CENSO SUAS - SNAS	Indicador de Desenvolvimento das unidades CRAS	Célula de Gestão do SUAS (CESUAS/SDHDS)	Anual	Assistência Social
CENSO SUAS - SNAS	Indicador de Desenvolvimento das unidades CREAS	Célula de Gestão do SUAS (CESUAS/SDHDS)	Anual	Assistência Social
CENSO SUAS - SNAS	Indicador de Desenvolvimento dos Conselhos Municipais de Assistência Social	Célula de Gestão do SUAS (CESUAS/SDHDS)	Anual	Assistência Social

Fonte: Elaborado pela Assessoria Especial ASSESP/SDHDS, 2023



# Fortaleza

PREFEITURA

## Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

**Quadro 2: Cronograma de mecanismos para promoção, fomento, uso e reuso de bases**

Produto	Atividades	Unidade e Contato do Responsável	Data/Período
REDE SUAS - CNEAS	Organização do Cadastro Nacional das Entidades Socioassistenciais	Célula de Gestão do SUAS (CESU-AS/SDHDS)	Anual
REDE SUAS - PARCELAS PAGAS	Verificação dos repasses de recursos do FNAS para o FMAS	Célula de Gestão FMAS (CEFMAS/SDHDS)	Mensal
REDE SUAS - SALDO DETALHADO DAS CONTAS	Verificação do saldo das contas bancárias do FMAS	Célula de Gestão FMAS (CEFMAS/SDHDS)	Mensal
CENSO SUAS - SNAS	Organização da relação dos equipamentos socioassistenciais	Célula de Gestão do SUAS (CESU-AS/SDHDS)	Semestral
REDE SUAS - RI PSB	Verificação do Relatório de informações da Proteção Social Básica (PSB)	Célula de Gestão do SUAS (CESU-AS/SDHDS)	Anual
REDE SUAS - RI PSE	Verificação do Relatório de informações da Proteção Social Especial (PSE)	Célula de Gestão do SUAS (CESU-AS/SDHDS)	Anual
CENSO SUAS - SNAS - ID CRAS	Verificação do Indicador de Desenvolvimento das unidades CRAS	Célula de Gestão do SUAS (CESU-AS/SDHDS)	Anual
CENSO SUAS - SNAS - ID CREAS	Verificação do Indicador de Desenvolvimento das unidades CREAS	Célula de Gestão do SUAS (CESU-AS/SDHDS)	Anual
CENSO SUAS - SNAS - IDCMAS	Verificação do Indicador de Desenvolvimento dos Conselhos Municipais de Assistência Social	Célula de Gestão do SUAS (CESU-AS/SDHDS)	Anual

Fonte: Elaborado pela Assessoria Especial ASSESP/SDHDS, 2023

**Quadro 3: Cronograma de abertura de bases**



# Fortaleza

PREFEITURA

## Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Unidade e Contato do Responsável pela Base	Meta/Prazo	Frequência de Atualização
REDE SUAS - CNEAS	Cadastro Nacional das Entidades Socioassistenciais	Célula de Gestão do SUAS (CESU-AS/SDHDS)	Último dia útil do exercício	Anual
REDE SUAS - PARCELAS PAGAS	Repasse de recursos do FNAS para o FMAS	Célula de Gestão FMAS (CEFMAS/SDHDS)	10º dia útil do mês subsequente	Mensal
REDE SUAS - SALDO DETALHADO DAS CONTAS	Saldo das contas bancárias do FMAS	Célula de Gestão FMAS (CEFMAS/SDHDS)	10º dia útil do mês subsequente	Mensal
CENSO SUAS - SNAS	Relação dos equipamentos socioassistenciais	Célula de Gestão do SUAS (CESU-AS/SDHDS)	Último dia do semestre	Semestral
REDE SUAS - RI PSB	Relatório de informações da Proteção Social Básica (PSB)	Célula de Gestão do SUAS (CESU-AS/SDHDS)	Último dia útil do exercício	Anual
REDE SUAS - RI PSE	Relatório de informações da Proteção Social Especial (PSE)	Célula de Gestão do SUAS (CESU-AS/SDHDS)	Último dia útil do exercício	Anual
CENSO SUAS - SNAS - ID CRAS	Indicador de Desenvolvimento das unidades CRAS	Célula de Gestão do SUAS (CESU-AS/SDHDS)	Último dia útil do exercício	Anual
CENSO SUAS - SNAS - ID CREAS	Indicador de Desenvolvimento das unidades CREAS	Célula de Gestão do SUAS (CESU-AS/SDHDS)	Último dia útil do exercício	Anual
CENSO SUAS - SNAS - IDCMS	Indicador de Desenvolvimento dos Conselhos Municipais de Assistência Social	Célula de Gestão do SUAS (CESU-AS/SDHDS)	Último dia útil do exercício	Anual

Fonte: Elaborado pela Assessoria Especial ASSESP/SDHDS, 2023



# Fortaleza

PREFEITURA

## Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

Para efetividade das ações relacionadas ao Plano de Dados Abertos foi elaborada este anexo, seguindo critérios de classificação com atributos que fundamentam as características descritivas para a Base de Dados, conforme especificado no quadro abaixo:

Valor (peso)	Atributos	Significado do Atributo para a Base de Dados
0	Irrelevante	O Critério não possui nenhuma relevância para a base de dados.
1	Pouco relevante	O Critério possui alguma relevância para a base de dados
2	Relevante	O Critério é relevante para a base de dados
3	Muito relevante	O Critério é bastante relevante para a base de dados
4	Imprescindível	O Critério é fundamental para a base de dados.





**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Direitos  
Humanos e  
Desenvolvimento  
Social**

**Quadro 5: Matriz de priorização de dados**

PRIORIZAÇÃO DA BASE DE DADOS												
BASE DE DADOS	Critérios									TOTAL (valor dado à base, conforme critério da coluna, multiplicado pelo peso do critério)	Ordem de prioridade de abertura	
	Grau de relevância para o cidadão (consulta pública)	Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (e-SIC)	Estímulo ao controle social	Posui obrigatoriedade legal / compromisso assumido de disponibilização de dado	Referre-se a projetos estratégicos do governo	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade	Possibilita fomento à pesquisa científica			
PESO	4	4	4	3	4	4	3	3	2			
AVALIADOR	Núcleo Avaliador	Núcleo Avaliador	Núcleo Avaliador	Núcleo Avaliador	Núcleo Avaliador	Núcleo Avaliador	Núcleo Avaliador	Núcleo Avaliador	Núcleo Avaliador			
1	CENSO SUAS - SNAS - EQUIPAMENTOS SOCIOASSIST	4	3	2	3	4	4	3	2	2	96	1º
2	REDE SUAS - RI PSB	4	3	3	4	3	3	2	2	4	96	1º
3	REDE SUAS - RI PSE	4	3	3	4	3	3	2	2	4	96	1º
4	REDE SUAS - PARCELAS PAGAS	3	2	4	4	3	3	2	3	3	93	4º
5	CENSO SUAS - SNAS - ID	4	2	3	4	3	3	2	2	4	92	5º
6	CENSO SUAS - SNAS - ID CREAS	4	2	3	4	3	3	2	2	4	92	5º
7	CENSO SUAS - SNAS -	4	2	3	4	3	3	2	2	4	92	5º
8	REDE SUAS - CNEAS	3	1	3	4	3	1	2	2	3	74	8º
9	REDE SUAS - SALDO DETALHADO DAS CONTAS	3	1	3	4	1	3	2	2	2	72	9º

Fonte: Elaborado pela Assessoria Especial ASSESP/SDHDS, 2023

<Assinado digitalmente>

**Francisco José Pontes Ibiapina**

**Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social**





**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número W7U2DKDC

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2316798 e código W7U2DKDC

**ASSINADO POR:**